

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS DE LICITAÇÃO	5

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Saúde****Resolução n. 32/CIB/SES****Campo Grande, 20 de abril de 2023.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 358ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de abril de 2023,

R e s o l v e :

Art. 1º Homologar o cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, da proposta parlamentar do município de Rochedo:

Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
36000.5021772/02-300	Objeto: Incremento PAP, Ano:2023, Valor R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Correa

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

José Lourenço Braga Liria Marin

Presidente do COSEMS

Resolução n. 33/CIB/SES**Campo Grande, 20 de abril de 2023.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Portaria n. 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT), no âmbito do Ministério da Saúde.
- a Resolução CIT n. 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado aos deslocamentos de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;
- a Portaria de Consolidação n. 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo I do Título VII, que estabelece critérios para transferências de recursos de emendas individuais ao orçamento;
- a Portaria n. 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.
- a análise técnica do projeto de Transporte Sanitário Eletivo-TSE coletivo, destinado ao deslocamento de usuá-

rios para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS encaminhado para apreciação pela Câmara Técnica da CIB e as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 358ª reunião ordinária realizada no dia 20 de abril de 2023,

Resolve:

Art. 1º Homologar o Projeto Transporte Sanitário Eletivo do município de Rochedo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Correa

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

José Lourenço Braga Liria Marin

Presidente do COSEMS

Resolução n. 34/CIB/SES

Campo Grande, 20 de abril de 2023.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 358ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de abril de 2023,

Resolve:

Art. 1º Homologar o cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, da proposta parlamentar do município de Maracaju:

n. da Proposta	Descritivo da Proposta
900282/23-001	Emenda Parlamentar n. 40860002, Objeto: Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Centro de Hemodiálise, Ano 2023, valor R\$ 4.400.000,00 - Senadora Soraya Thronicke
36000.5010072/02-300	Emenda Parlamentar n. 37690010, Objeto: Incremento MAC, Ano 2023, valor R\$ 500.000,00 - Senadora Tereza Cristina
00282.8720001/23-001	Emenda Parlamentar n. 1451000, Objeto: Requalifica UBS REFORMA, Unidade Básica de Saúde Quilombola São Miguel (CNES n 9008500), Ano: 2023, valor R\$ 300.000,00 – Deputado Federal Vander Loubet

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Correa

Secretário de Estado de Saúde

José Lourenço Braga Liria Marin

Presidente do COSEMS

Resolução n. 37/CIB/SES**Campo Grande, 26 de abril de 2023.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 358ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de abril de 2023,

R e s o l v e :

Art. 1º Homologar o cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, a proposta parlamentar do município de Coxim:

Proposta n	Descritivo
11970.1350001/23-001	Identificador n: 14510005, Objeto: Reforma de Unidade Básica de Saúde, Policlínica Lourdes Fontoura, CNES 27525449, valor R\$ 700.000,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Correa

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

José Lourenço Braga Liria Marin

Presidente do COSEMS

Resolução n. 38/CIB/SES**Campo Grande, 26 de abril de 2023.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 358ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de abril de 2023,

R e s o l v e :

Art. 1º Homologar o cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, das propostas parlamentares do município de Coxim:

Identificador n.	Descritivo
36000.5017232/02-300	Objeto: Incremento Temporário Piso da Atenção Primária, valor R\$ 500.000,00
36000.5017482/02-300	Objeto: Incremento Temporário Piso da Média e Alta Complexidade, valor R\$ 500.000,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Correa

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

José Lourenço Braga Liria Marin

Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Resolução/SEAD Nº 08, de 28 de abril de 2023.

Divulga o resultado final da seleção das entidades civis e respectivos indicados para compor a lista tríplice, para composição do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CEDC), no biênio 2023-2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CEDC), integrante do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Presidente, no âmbito de suas atribuições legais e,

Considerando o contido nos artigos 6º, inciso IV, §§ 1º e 3º e art. 7º da Lei Estadual nº 1.627, de 24 de novembro de 1995, no que diz respeito à composição do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CEDC), que prevê a participação de dois representantes de entidades civis que incluam em suas finalidades institucionais a defesa e a proteção ao consumidor, a serem designados pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de escolha em listatríplice, e para mandato de 2 (dois) anos,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o resultado final da seleção das entidades civis para formação da lista tríplice para composição do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CEDC), no biênio 2023-2025:

Entidade Civil	CNPJ	Representantes
Associação Estadual de Defesa da Cidadania e do Consumidor – ADECC	11.990.509/0001-45	Titular: Leticia Paniagode Araújo CPF: 046.500.371-07 Suplente: Araci Iva de Araújo CPF: 481.137.191-72
Associação dos PROCON's do Estado de Mato Grosso do Sul – APROCON/MS	30.870.980/0001-44	Titular: Teodoro Nepomuceno Neto CPF: 464.984.601-30 Suplente: Rozemar Mattos Souza CPF: 164.862.691-20
Associação de Defesa do Consumidor de Mato Grosso do Sul – ADECON/MS	02.930.046/0001-35	Titular: Ana Paula Arnas Dias CPF: 049.690.641-05 Suplente: Gabriel Cassiano de Abreu CPF: 031.365.031-47

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD n. 123 de 13 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº11.049, 6 de janeiro de 2023, através da Secretaria-Executiva de Licitação SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados, para análise de amostra do **item 05** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0115/2022.

PROCESSO: 55/014.859/2021.

A **ANÁLISE DA AMOSTRA** será realizada no dia **05/05/2023, às 15:00hs.** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD-Campo Grande/MS.
Campo Grande/MS, 28 de abril de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira - SEL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SES n. 56 de 16 de janeiro de 2023, através da Secretaria-Executiva de Licitação SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso do **resultado de análise de amostra e prosseguimento** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS – UNIFORME.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0089/2022

PROCESSO: 27/006.137/2021

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	RESULTADO AMOSTRA
ÚNICO	R.O.S. CONFECÇÕES LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o **prosseguimento do certame, dia 05/05/2023 às 09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Pregoeira - SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da CPL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 007/2023-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/028.096/2023

Objeto: Reforma geral e ampliação na EE. José Alves Quito – localizada no município de Corguinho/MS.

Abertura: 02/06/2023, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 28 de abril 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL